



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº 50/2016

Flávio de Almeida Ribeiro, Vereador, no uso de suas atribuições, indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de se determinar à Secretaria competente, que se verifique a possibilidade de correção quanto à remuneração percebida a título de gratificação mensal dos membros do Conselho Tutelar de Pirai, adotando como base salarial a média regional que, atualmente, é de R\$ 1.878,47(mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

JUSTIFICATIVA:

A Lei que mantém o Conselho Tutelar e fixou a remuneração a ser percebida pelos membros do Conselho Tutelar de Pirai, data de 15 de dezembro de 2008, é reajustada anualmente de acordo com os índices oficiais do Governo Federal. Entretanto, o valor que vem sendo percebido encontra-se defasado ao compararmos com os valores praticados nos municípios vizinhos.

É sabido que o presente momento econômico do país, do estado e do município, é de crise financeira. Mas, diante do número reduzido de conselheiros e da sensibilidade empregada pelo Exmo. Senhor Prefeito, não poderíamos nos recusar em pleitear tal correção, visto o brilhante e exaustivo trabalho desempenhado por nossos Conselheiros Tutelares de Pirai.

Entendendo justificada a presente proposição espero de Sua Excia., o Senhor Prefeito Municipal, seu pronto atendimento.

SALA DAS SESSÕES, em 25 de abril de 2016.

FLÁVIO DE ALMEIDA RIBEIRO
-Vereador-